

Possuidor de um vasto conjunto de qualidades pessoais e profissionais, que constituem garante do seu competente desempenho, o Coronel Paulo Lourenço afirmou-se como um valioso colaborador da direção do IDN, logrando atingir elevados padrões de eficiência na execução das tarefas que lhe foram cometidas, quer no âmbito das ações de formação, quer no domínio das ações de sensibilização, promovidas pelo Instituto da Defesa Nacional.

No contexto do esforço empreendido pelo IDN com vista a impulsionar a descentralização das ações de formação e de promoção do debate público, e numa altura em que praticamente duplicaram as ações de formação na delegação do Instituto, no Porto, e aumentaram significativamente as iniciativas associadas à reflexão, debate e sensibilização na região norte do país, o Coronel Paulo Lourenço revelou grande dinamismo, espírito empreendedor, capacidade de organização e sentido de missão, muito contribuindo para a prossecução daquele importante objetivo e, consequentemente, para a promoção de uma cultura estratégica de segurança e defesa.

Relativamente ao desenvolvimento dos cursos cuja realização passou a ser alargada à delegação do Instituto, no Porto, e particularmente no que se refere aos Cursos de Defesa Nacional — de que foi subdiretor, por inerência de funções —, acompanhou com incedível entrega e competência todas as atividades dos cursos e promoveu sempre um excelente ambiente entre os auditores, concorrendo assim para que se atingissem os objetivos definidos e para a consolidação do prestígio da oferta formativa do Instituto da Defesa Nacional.

No âmbito das iniciativas associadas à reflexão, debate e divulgação que o Instituto da Defesa Nacional promove, o Coronel Paulo Lourenço desempenhou todas as tarefas que lhe foram atribuídas, mormente as relacionadas com os vários ciclos de conferências e seminários realizados na cidade do Porto, com grande determinação, espírito de iniciativa e elevada proficiência, dando um valioso contributo para a descentralização das atividades de sensibilização e divulgação do Instituto e para o reforço do seu estatuto enquanto centro de debates públicos e plataforma de encontro entre as instituições da defesa nacional e a sociedade civil.

Foi também muito meritória a ação que desenvolveu no contexto da implementação do ‘Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz’, colaborando de forma muito eficaz na ligação entre o Instituto da Defesa Nacional, as autarquias, as unidades das forças armadas e das forças e serviços de segurança e as escolas que, localmente, desenvolveram inúmeras iniciativas, contribuindo assim para o aprofundamento de uma cultura de segurança, defesa e paz e para a promoção dos valores que lhes estão associados junto dos mais jovens.

Merece igualmente uma especial menção a ação muito empenhada, perseverante e profícua que desenvolveu junto de um vasto conjunto de instituições, académicas, empresariais e culturais, sediadas na área de atuação da delegação por si coordenada, conseguindo alargar e diversificar significativamente o universo dos destinatários das ações de formação e de sensibilização do Instituto da Defesa Nacional. Paralelamente, aprofundou e dinamizou as relações de cooperação com as entidades e instituições locais, acolhendo e promovendo a realização no Castelo de S. João Baptista, da Foz do Douro, inúmeras iniciativas culturais, que sempre incentivou, muito contribuindo para o reforço da imagem e do prestígio do Instituto da Defesa Nacional.

A eficácia no seu desempenho, o Coronel Paulo Lourenço associou sempre uma irrepreensível conduta e postura como militar, revelando um excepcional espírito de missão, abnegação, e elevados dotes de caráter, lealdade e sentido do dever.

Pelas suas excecionais qualidades e virtudes militares, e pela forma altamente competente e dedicada como desempenhou as suas funções e prestigiou o Instituto da Defesa Nacional, o Coronel Paulo Lourenço é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

28 de setembro de 2018. — O Diretor-Geral, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*, Major-General.

311780132

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta  
e da Administração Interna

### Despacho n.º 10578/2018

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea *a*) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento pré-contratual para fornecimento de refeições confecio-

nadas nas Messes e Bares da Polícia de Segurança Pública (Unidade Especial de Polícia, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna), atendendo ao proposto na informação n.º 3534/DAC/2018, de 04-10-2018:

Autorizo a abertura do procedimento proposto e a inerente decisão de contratar no âmbito do Concurso Público, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 36.º, 38.º e 130.º do CCP;

Autorizo a realização da despesa pela Polícia de Segurança Pública, no valor de 298.682,35 € (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco centimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente a dois duodécimos da verba consignada da despesa da mesma natureza no orçamento da entidade adquirente, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, caderno de encargos e programa de procedimento;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego, no Sr. Diretor Nacional da PSP, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar.

30 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311781153

### Despacho n.º 10579/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Ana Margarida Mendonça Mourato Nunes, para exercer funções de técnica especialista no meu Gabinete, nas suas áreas de especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao dos adjuntos do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

### Síntese curricular

Ana Margarida Mendonça M. Nunes  
Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações, no ISPA (2006).  
Pós-Graduação em «Avaliação e Desenvolvimento das Organizações na Administração Pública», no ISCTE (2012).

Técnica Superior na Divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros (2018), onde exerceu funções de dinamização e gestão da comunicação interna e externa da organização.

Técnica Superior na Secretária Geral da Administração Interna (2012 a 2016), onde exerceu funções nas Direções de Serviços de Documentação e Relações Públicas, de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos e de Modernização e Qualificação, tendo colaborado na implementação da nova geração dos Contratos Locais de Segurança.

Assessora no Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar do Ministério da Defesa Nacional (2010 e 2011).

Técnica Superior no Instituto Geográfico Português (2002 a 2012).

Colaboradora do Centro Nacional de Informação Geográfica (1993-2002).

311780668

### Despacho n.º 10580/2018

Considerando que a Polícia de Segurança Pública (PSP) promoveu um procedimento aquisitivo, com vista à aquisição de serviços de viagens e alojamento para os anos de 2019, 2020 e 2021;

Considerando que a despesa, num total de 2.103.285,36€ (dois milhões, cento e três mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizada pela Portaria n.º 457/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2018;

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea *a*) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 13 de setembro, publicado no

*Diário da República*, 2.ª série, de 20 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de viagens e alojamento para os anos de 2019, 2020 e 2021, para a Polícia de Segurança Pública e atendendo ao proposto na informação n.º 3859/DAC/2018, de 19-10-2018:

Autorizo a abertura do procedimento proposto e a inerente decisão de contratar no âmbito do Concurso Público, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 38.º do CCP;

Autorizo a realização da despesa pela PSP, no valor de 2.103.285,36€ (dois milhões, cento e três mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego no Sr. Diretor Nacional da PSP, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da adjudicação;

Subdelego ainda, nos termos do artigo 109.º conjugado com o n.º 1 do artigo 106.º ambos do CCP, no Diretor Nacional da PSP a competência para a outorga do contrato.

30 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311780798

#### Despacho n.º 10581/2018

Nos termos da subalínea ii) da alínea a) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) e b) do artigo 3.º da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho, na sua atual redação, a Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral da Administração Interna é competente para promover a centralização, ao nível ministerial, da negociação e celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos em matérias não reservadas à ESPAP;

Neste contexto a Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral da Administração Interna promove um procedimento aquisitivo, com vista à aquisição de serviços postais de expedição de correspondência para o estrangeiro.

Assim, no abrigo da competência que me foi delegada, nos termos do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 112/DSUMC/2018 e atendendo ao proposto na informação n.º 34472/2018/SG/DSUMC/DCP, de 25-10-2018:

Autorizo a realização da despesa pela Secretaria-Geral da Administração Interna, no âmbito do presente procedimento, num valor máximo de 693.248,00 € (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito euros);

Determino a não aplicação da parte II do CCP à formação dos presentes contratos, por razões de exclusividade, nos termos do disposto no artigo 5.º do referido diploma legal;

Aprovo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 40.º e artigo 259.º do CCP, as peças do procedimento, ofício convite e caderno de encargos;

Subdelego, nos termos do artigo 109.º do CCP, no Senhor Secretário-Geral da Administração Interna as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da adjudicação.

30 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311779023

#### Despacho n.º 10582/2018

Considerando que a Polícia de Segurança Pública (PSP) ultimou um procedimento aquisitivo, com vista à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de veículos policiais multimarca, para os Comandos Distritais, Comandos Regionais e Escola Prática de Polícia, para o ano de 2019;

Considerando que a despesa, num total de 1.347.150,00€ (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizada pela Portaria n.º 456/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2018;

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de veículos policiais multimarca, para os Comandos Distritais, Comandos Regionais e Escola Prática de Polícia e atendendo ao proposto na informação n.º 3355/DAC/2018, de 20-09-2018:

Autorizo a abertura do procedimento proposto e a inerente decisão de contratar no âmbito do Concurso Público, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 38.º do CCP;

Autorizo a realização da despesa pela PSP, no valor de 1.347.150,00€ (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos;

Subdelego, no Sr. Diretor Nacional da PSP, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar.

30 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311780238

#### Despacho n.º 10583/2018

Nos termos da subalínea ii) da alínea a) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) e b) do artigo 3.º da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho, na sua atual redação, a Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral da Administração Interna é competente para promover a centralização, ao nível ministerial, da negociação e celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos em matérias não reservadas à ESPAP.

Neste contexto, a referida Direção ultimou um procedimento aquisitivo, com vista à aquisição de consumíveis para casa de banho, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ-HL|Higiene e Limpeza — 2015), para a Guarda Nacional Republicana, a Inspeção-Geral da Administração Interna, a Polícia de Segurança Pública, os Serviços Estrangeiros e Fronteiras, a Secretaria-Geral da Administração Interna, os Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana e os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.

Considerando que a despesa, num total de 484.090,54€ (quatrocentos e oitenta e quatro mil e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, foi nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizada pela Portaria n.º 509/2018, publicada no DR, 2.ª série — n.º 192, de 4 de outubro de 2018;

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de setembro conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, ao proposto na informação N.º 32931/2018/SG/DSUMC/DCP, de 16-10-2018, e no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 69/DSUMC/2018 para aquisição de consumíveis de casa de banho para os anos de 2019 e 2020, para a Guarda Nacional Republicana, a Inspeção-Geral da Administração Interna, a Polícia de Segurança Pública, os Serviços Estrangeiros e Fronteiras, a Secretaria-Geral da Administração Interna, os Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana e os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública;

Autorizo a abertura do procedimento proposto para as entidades públicas adquirentes e a inerente decisão de contratar no âmbito do AQ-HL|Higiene e Limpeza — 2015, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 36.º, 38.º do CCP e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Autorizo a realização da despesa no valor de 484.090,54€ (quatrocentos e oitenta e quatro mil e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 40.º e artigo 259.º do CCP, as peças do procedimento, ofício convite e caderno de encargos;

Aprovo, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do AQ-HL|Higiene e Limpeza — 2015;